



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.193/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DO APRENDIZ", NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Anualmente, sempre no mês de outubro, a Câmara de Vereadores de Monteiro concederá até 5 (cinco) empresas sediadas no município, dos setores da indústria, comércio ou serviços, o selo de Empresa Amiga do Aprendiz.

Art. 2º - O selo de Empresa Amiga do Aprendiz será oferecido às empresas que se destacarem na aplicação da Lei Federal nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem).

Art. 3º - As empresas homenageadas serão escolhidas por uma comissão formada pelos seguintes representantes:

I - Um representante da Secretaria de Educação;

II - Um representante da Secretaria de Cultura;

III - Um representante da Secretaria de Assistência Social;

IV - Um representante da Secretaria de Esportes;

V - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

VI - Um representante de uma das entidades certificadoras de aprendiz, (SENAI, SESC ou SESI);

VII - Um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequena Empresa – SEBRAE.

Art. 4º - Caberá à Câmara de Vereadores de Monteiro, em reunião solene, fazer a entrega do selo Empresa Amiga do Aprendiz anualmente no mês de outubro.

Art. 5º - Os agraciados com o selo de Empresa Amiga do Aprendiz poderão estampá-los nas dependências de seus estabelecimentos, nas embalagens bem como em seu material de divulgação, de seus produtos e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Monteiro, 24 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional